



## GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº 085 /2023

**Ementa:** Autoriza o Poder Público Municipal a integrar os professores da Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) no quadro geral da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a integrar os professores da Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) ao quadro geral da Prefeitura Municipal.

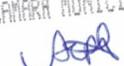
**Art. 2º** Os educadores que compõem a Autarquia Educacional de Belo Jardim deverão cumprir a mesma jornada laborativa na rede municipal de ensino.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim-PE, 27 de novembro de 2023.

  
**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 114704570001-86

 04/12/2023 11:21 - 000000002820



## GABINETE DO PREFEITO

---

### MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por seu intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Público Municipal a integrar os professores da Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB) no quadro geral da Prefeitura e dá outras providências.

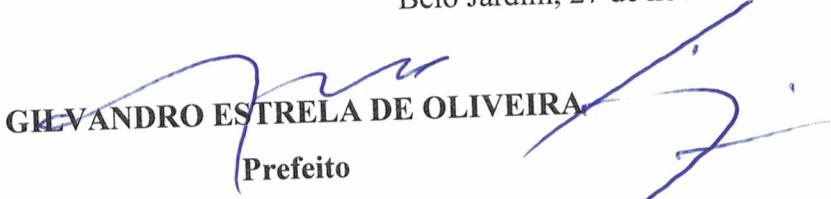
É sabido que a educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, sendo imprescindível o incentivo e a realização de ações que venham a contribuir com a disseminação do conhecimento.

Nesse sentido, o presente Projeto visa fortalecer a formação educacional oferecida aos munícipes com a integração dos professores da Autarquia Educacional de Belo Jardim à rede municipal de ensino, compartilhando experiências e conhecimentos adquiridos no curso do processo de ensino e aprendizagem construídos ao longo do tempo de existência da Autarquia.

Dessa forma, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos à consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observados os trâmites regulamentares, prontamente aprovado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração a apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento nessa Câmara Municipal.

Belo Jardim, 27 de novembro de 2023.

  
GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito